



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de tradução-interpretação de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais para a prestação de 220 (duzentas e vinte) horas de trabalho virtual e presencial em atividades institucionais da FADERS ou por ela promovidas.

2. JUSTIFICATIVA

A importância da contratação do serviço de interpretação de Libras se deve ao fato de as profissionais da FADERS possuírem carga horária de 30 horas semanais as quais não suprem as necessidades de trabalho.

Salientamos que a fundação tem como papel institucional a gestão das políticas Públicas para pessoas com deficiência e pessoas com altas habilidades no estado do Rio Grande do Sul, garantindo, assim, o acesso das pessoas surdas em todos os espaços, eventos e capacitações promovidos por FADERS.

Além disso, a FADERS possui um Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência - COPEDE, em que se compromete a fornecer intérprete de Libras para as Plenárias que ocorrem mensalmente.

Em abril de 2022, foi concluído o concurso que permitiu à FADERS a contratação de dois Intérpretes de Libras com carga horária de 40 horas semanais. Desde então, as vagas se mantêm preenchidas. Porém, em setembro de 2023 foi aprovada a redução de horas de trabalho para essa categoria profissional, passando de 40 para 30 horas e com a redução da jornada de trabalho semanal, surgiram muitas lacunas na atuação das intérpretes nas ações da Fundação planejadas para o período de 2024/2027.

Neste contexto, a FADERS está solicitando autorização junto aos órgãos competentes para chamar mais duas intérpretes que tenham se classificado no concurso, garantindo, assim, às pessoas surdas a igualdade de condições para com os demais participantes (ouvintes) nos eventos desta Fundação.

Dessa forma, fica justificada a contratação de empresa para prestação do serviço de tradução-interpretação em Libras.

3. CONDIÇÕES GERAIS

O certame deverá ser o de Menor Preço Unitário, que se enquadre no valor de referência previamente definido através de pesquisa de mercado para a prestação de serviço de tradução-interpretação de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

O serviço contratado será solicitado via Ordem de Serviço emitida pela contratante com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas do início dos eventos e serão encaminhadas por meio digital discriminando o tipo, o local e a carga horária dos serviços a

Documento
Assinado



24285500140165



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

serem prestadas pela contratada.

Salienta-se que havendo necessidade de tradução-interpretação de uma terceira língua, o serviço será informado na Ordem de Serviço e especificado na Nota fiscal, podendo ter valor diferenciado.

O serviço prestado será atestado mediante apresentação de nota fiscal contendo as informações da empresa e a descrição das horas de serviço executadas relacionando-as com a respectiva Ordem de Serviço.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de tradução-interpretação contratados serão para 170 (cento e setenta) horas em atividades presenciais e 50 (cinquenta) horas em atividades virtuais, totalizando 220 (duzentas e vinte) horas.

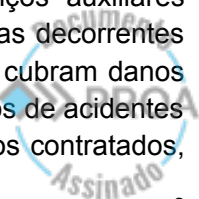
A empresa contratada deverá fornecer profissional para realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos: a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discricção (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto), o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito.

Em caso de atividade com mais de 1 hora de duração, deverá haver dois intérpretes para revezamento a cada 20 minutos, preferencialmente, considerando as particularidades da profissão e sua sobrecarga mental e física.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

Será necessário também: ter boa estabilidade de conexão com a Internet de modo que não haja prejuízo ao Surdo por conta de falhas de conexão; o local onde será gravada a imagem do intérprete de LIBRAS deve ter espaço suficiente para que o intérprete não fique colado ao fundo, evitando desta forma o aparecimento de sombras; iluminação suficiente e adequada para que a câmera de vídeo possa captar, com qualidade, o intérprete e o fundo; câmera de vídeo de boa qualidade (30 frames por segundo ou mais e resolução de 720 ou 1080p) apoiada ou fixada sobre tripé fixo.

No preço da contratação estão incluídas as despesas com materiais indiretos, instalações, equipamentos, uniformes, mão de obra, transporte, ou serviços auxiliares necessários à execução dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, seguro pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho, serviço de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados,

 Assinado



24285500140165



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.

Todo e qualquer deslocamento para cumprimento do serviço contratado ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados de forma *online* e presencial (será informado previamente o local) e de acordo com as necessidades a fim de garantir às pessoas surdas o acesso à comunicação, informação nas diversas atividades e demandas previstas pela FADERS.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Fica a contratada responsável de efetuar o serviço objeto deste Termo de Referência dentro das cláusulas estabelecidas iniciando o serviço após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida de acordo com a demanda, além do que segue abaixo:

- Disponibilizar profissionais Tradutores e Intérpretes de LIBRAS, com comprovada qualificação técnica, conhecimento e domínio.
- Os profissionais deverão apresentar-se ao evento no local de trabalho, utilizando trajes adequados à característica do serviço.
- Os profissionais deverão se apresentar com antecedência no evento, a fim de verificar as condições e características do local, do público, dos palestrantes e das atividades a serem realizadas.
- Cumprir rigorosamente com todos os prazos e horários estabelecidos para a realização do evento.
- Respeitar e cumprir com os tópicos e itens definidos no conteúdo do programa a ser apresentado.
- Responsabilizar-se pelas despesas com os profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, entre outras.
- Providenciar a imediata substituição do profissional Tradutor e Intérprete de Libras, caso ocorra algum imprevisto que impeça a sua continuidade no evento. O substituto deverá ser pessoa qualificada, cujo currículo seja equivalente ou superior ao do titular substituído.

A contratante se obriga a executar o processo de pagamento dentro dos prazos legais visando à quitação do valor estipulado previamente no certame licitatório.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade dos documentos envolvidos nesta prestação de serviços, assim como dos espaços físicos, de forma a proteger informações e documentos da contratante e da contratada.

7. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições deste Termo de Referência, a contratada





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

ficará sujeita a penalidades ao cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam, sem prejuízo das penalidades previstas no edital convocatório.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor designado pela FADERS, que deverá:

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Emitir Ordem de Serviço para cada demanda de serviço;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;
- Conferir preços praticados pela Contratada e atestar a Nota Fiscal.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a equipe diretiva da FADERS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Porto Alegre, outubro de 2024.

Carmen Lucia Casacurta
Coordenadora Administrativa





24285500140165

Nome do documento: Termo de Referencia_interprete de libras.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Lúcia Casacurta

FADERS / COADM / 304679601

31/10/2024 15:54:21

